



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 211/17, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria nº. 210/17, de 08/05/2017, que concede Licença Mandado Classista aos servidores, bem como, o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 1806/17, de 03/04/2017,

RESOLVE:

CESSAR o Adicional de Insalubridade, dos Servidores Estatutários, abaixo relacionados, produzindo efeitos retroativos à 01/05/2017.

NOME:	CARGO:	MATRÍCULA:	PERCENTUAL
Glauco Penna Fontes	Médico Clínico Geral	10/0302 - SMS	15%
Luiz Heleno Cunha Câmara	Mecânico	10/2451 - SMOI	15%
Sady Braz de Oliveira	Auxiliar de Obras e Serviços Públicos	10/1792 - SME	30%

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 08 DE MAIO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

